JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PROCESSO Nº 085/2026 - DISPENSA PRESENCIAL Nº 035/2026

Objeto: **Prestação de serviços técnicos especializados para desenvolvimento completo do Projeto Arquitetônico do Portal de Entrada do Município de Arantina, contemplando estudos, levantamentos, projetos, representações gráficas e documentação técnica necessária para futura execução da obra.,** conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Exmo. Sr. Prefeito

Primeiramente, cumpre registrar que conforme exigência legal foi realizada pesquisa de mercado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 para apuração do preço estimado

Além disso, em observância ao disposto no **§ 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, foi publicado aviso de contratação direta, oportunizando-se a apresentação de propostas adicionais por outros interessados.

Dentro do prazo estabelecido, foram apresentadas as seguintes propostas:

Proponente	**Valor ofertado**
ML PROJETOS LTDA	R$ 28.000,00
WINNA ARQUITETURA LTDA	R$ 23.040,00
RC ARQUITETURA LTDA	R$ 17.000,00
SILVA EDIFICAÇÕES LTDA	R$ 16.900,00
KELMER ARQUITETURA LDTA	R$ 12.950,00
ANDRÉ LUIZ COUTINHO GROSSI	R$ 12.750,00

após a classificação das propostas, foram analisados os documentos de habilitação do proponente **ANDRÉ LUIZ COUTINHO GROSSI**, classificado em primeiro lugar, tendo sido

constatado o atendimento às exigências de habilitação e qualificação estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que integram o procedimento.

Portanto, para a escolha do futuro contratado foi levado em conta a proposta mais vantajosa para administração de maneira a proporcionar a plena satisfação do interesse público, apresentada na fase de propostas adicionais, nos termos do art. 75, §3º da Lei 14.133/2021.

Assim, considerando a regularidade da instrução processual, a realização da pesquisa de preços, a divulgação do aviso de contratação direta, o recebimento e a classificação das propostas, bem como a verificação da habilitação do proponente classificado em primeiro lugar, entende-se devidamente justificada a **razão da escolha do contratado e a compatibilidade do preço ofertado** com os valores praticados no mercado.

Diante do exposto, **encaminha-se o presente processo de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que, no exercício de sua competência e considerando os critérios de conveniência e oportunidade administrativa, proceda à **autorização da contratação**, caso assim entenda pertinente.

À consideração superior.

Arantina, 02/09/2026.

Aline Aparecida Francisca de Almeida
Agente de Contratação